

PROJETO DE LEI Nº 66/2000

MENSAGEM Nº: 41/2000

RECEBIDA EM: 07 de junho de 2000

Nº DO PROJETO: 66/2000

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 08 de junho de 2000

VOTAÇÃO SIMPLES

Em 19 de junho de 2000 – foi retirado de pauta a pedido do vereador Nelson Bertani-PSDB, com voto contra do vereador Roberto Carlos Chioquetta – PPB e aprovação dos demais

Em 28 de junho de 2000 – foi retirado de pauta a pedido do vereador Nelson Bertani-PSDB, com voto contra do vereador Vilson Dala Costa – PMDB e aprovação dos demais

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de julho de 2000 –sessão extraordinária aprovado com 08 (oito) votos a favor, 01 (um) voto contra e 05 (cinco) ausências

Votou contra a vereadora Laurinha Luiza Dall'Igna-PPB

Ausentes os vereadores Afonso Ferreira de Almeida-PMDB, Aldir Vendruscolo-PFL, Carlos Roberto Gonçalves Lins-PT, Nelson Bertani-PSDB e Orceli Alves Martins-PFL

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 03 de agosto de 2000 - aprovado com 08 (oito) votos a favor, 04 (quatro) votos contra e 02 (duas) ausências

Votaram contra os vereadores Afonso Ferreira de Almeida-PMDB, Carlos Roberto Gonçalves Lins-PT, Laurinha Luiza Dall'Igna-PPB e Nelson Bertani-PSDB

Ausentes os vereadores Cilmar Francisco Pastorello-PDT e Orceli Alves Martins-PFL

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 04 de agosto de 2000

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 501/2000

LEI Nº: 1951 de 07 de agosto de 2000

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2346 do dia 10 de agosto de 2000

DIÁRIO DO POVO

XIV - EDIÇÃO 2346 - PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
LEI Nº 1.951

DATA: 07 DE AGOSTO DE 2000

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

- 03.00 - Assessorias
- 03.02 - Assessoria Jurídica
- 03070142.005 - Atividades da Assessoria Jurídica
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 2.000,00
- 04.00 - Gerência Municipal
- 04.03 - Departamento de Recursos Humanos
- 03070212.008 - Atividades do Departamento de Recursos Humanos
- 3.1.1.3.01 - Acordos Trabalhistas - R\$ 50.000,00
- 04.00 - Gerência Municipal
- 04.04 - Departamento de Administração
- 03070212.011 - Atividades do Departamento de Administração
- 3.1.3.2.09 - Diversos Serviços - R\$ 100.000,00
- 04.00 - Gerência Municipal
- 04.06 - Departamento de Contábil - Financeiro
- 03080322.023 - Atividades do Departamento Contábil - Financeiro
- 3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis - R\$ 2.000,00
- 3.1.2.0.09 - Diversos Materiais - R\$ 2.000,00
- 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.01 - Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esportes
- 08070212.035 - Atividades do Gabinete do Secretário
- 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.000,00
- 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.02 - Departamento Administrativo
- 08421882.036 - Atividades do Departamento Administrativo
- 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 3.000,00
- 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.05 - Departamento de Esportes
- 08462242.073 - Atividades do Departamento de Esportes
- 3.1.1.1.02 - Diárias - R\$ 5.000,00
- 07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico
- 07.02 - Departamento da Indústria e Comércio
- 11623462.076 - Atividades do Departamento de Ind. E Comércio
- 3.1.3.2.09 - Diversos Serviços - R\$ 30.000,00
- 08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
- 08.04 - Departamento de Serviços Urbanos
- 10603272.085 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública
- 3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis - R\$ 5.000,00
- 09.00 - Secretaria de Ação Social
- 09.02 - Departamento de Assistência Social
- 15814831.050 - Construção Casa Abrigo Maria Madalena
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - R\$ 26.000,00
- 09.00 - Secretaria de Ação Social
- 09.02 - Departamento de Assistência Social
- 15814832.090 - Manutenção Casa do Menor Horto Florestal
- 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 5.000,00
- 09.00 - Secretaria de Ação Social
- 09.02 - Departamento de Assistência Social
- 15814862.094 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 3.2.3.1.10 - Transferências a Entidades - R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

- 05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente
- 05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural
- 04150881.008 - Apoio a Bovinocul. Suinocult. e Avicultura
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - R\$ 90.000,00
- 05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente
- 05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural
- 04150891.009 - Apoio a Psicicultura
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - R\$ 100.000,00
- 05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural
- 04181101.013 - Patrulha de Maquinas para a Agricultura
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 50.000,00
- 05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural
- 04181101.014 - implantação de Agroindustrias Caseiras
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - R\$ 41.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 07 de agosto de 2000.
ASTÉRIO RIGON - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
DECRETO Nº 4.084

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei n.º 1.951, de 07 de agosto de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Pato Branco, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

- 03.00 – Assessorias
- 03.02 - Assessoria Jurídica
- 03070142.005 - Atividades da Assessoria Jurídica
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 2.000,00
- 04.00 - Gerência Municipal
- 04.03 - Departamento de Recursos Humanos
- 03070212.008 - Atividades do Departamento de Recursos Humanos
- 3.1.1.3.01 - Acordos Trabalhistas - R\$ 50.000,00
- 04.00 - Gerência Municipal
- 04.04 - Departamento de Administração
- 03070212.011 - Atividades do Departamento de Administração
- 3.1.3.2.09 - Diversos Serviços - R\$ 100.000,00
- 04.00 - Gerência Municipal
- 04.06 - Departamento de Contábil - Financeiro
- 03080322.023 - Atividades do Departamento Contábil Financeiro
- 3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis - R\$ 2.000,00
- 3.1.2.0.09 - Diversos Materiais - R\$ 2.000,00
- 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.01 - Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esportes
- 08070212.035 - Atividades do Gabinete do Secretário
- 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.000,00
- 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.02 - Departamento Administrativo
- 08421882.036 - Atividades do Departamento Administrativo
- 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 3.000,00
- 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- 06.05 - Departamento de Esportes
- 08462242.073 - Atividades do Departamento de Esportes
- 3.1.1.1.02 - Diárias - R\$ 5.000,00
- 07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico
- 07.02 - Departamento da Indústria e Comércio
- 11623462.076 - Atividades do Departamento de Ind. E Comércio
- 3.1.3.2.09 - Diversos Serviços - R\$ 30.000,00
- 08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
- 08.04 - Departamento de Serviços Urbanos
- 10603272.085 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública
- 3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis - R\$ 5.000,00
- 09.00 - Secretaria de Ação Social
- 09.02 - Departamento de Assistência Social
- 15814831.050 - Construção Casa Abrigo Maria Madalena
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - R\$ 26.000,00
- 09.00 - Secretaria de Ação Social
- 09.02 - Departamento de Assistência Social
- 15814832.090 - Manutenção Casa do Menor Horto Florestal
- 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 5.000,00
- 09.00 - Secretaria de Ação Social
- 09.02 - Departamento de Assistência Social
- 15814862.094 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 3.2.3.1.10 - Transferências a Entidades - R\$ 50.000,00

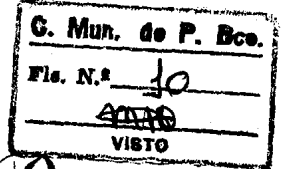
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos a anulação parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

- 05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente
- 05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural
- 04150881.008 - Apoio a Bovinocul, Suinocult. e Avicultura
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - R\$ 90.000,00
- 05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente
- 05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural
- 04150891.009 - Apoio a Psicultura
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - R\$ 100.000,00
- 05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural
- 04181101.013 - Patrulha de Maquinas para a Agricultura
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 50.000,00
- 05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural
- 04181101.014 - implantação de Agroindustrias Caseiras
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - R\$ 41.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 07 de agosto de 2000.

ASTÉRIO RIGON - Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

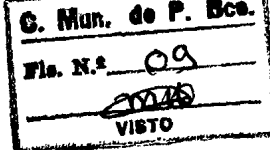
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 66/2000

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

03.00	Assessorias	
03.02	Assessoria Jurídica	
03070142.005	Atividades da Assessoria Jurídica	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
04.00	Gerência Municipal	
04.03	Departamento de Recursos Humanos	
03070212.008	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.1.3.01	Acordos Trabalhistas	R\$ 50.000,00
04.00	Gerência Municipal	
04.04	Departamento de Administração	
03070212.011	Atividades do Departamento de Administração	
3.1.3.2.09	Diversos Serviços	R\$ 100.000,00
04.00	Gerência Municipal	
04.06	Departamento Contábil - Financeiro	
03080322.023	Atividades do Departamento Contábil Financeiro	
3.1.1.1.03	Outras Despesas Variáveis	R\$ 2.000,00
3.1.2.0.09	Diversos Materiais	R\$ 2.000,00
06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.01	Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esportes	
08070212.035	Atividades do Gabinete do Secretário	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.02	Departamento Administrativo	
08421882.036	Atividades do Departamento Administrativo	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
06.05	Departamento de Esportes	
08462242.073	Atividades do Departamento de Esportes	
3.1.1.1.02	Diárias	R\$ 5.000,00
07.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
07.02	Departamento da Indústria e Comércio	
11623462.076	Atividades do Departamento de Ind. e Comércio	
3.1.3.2.09	Diversos Serviços	R\$ 30.000,00
08.00	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
08.04	Departamento de Serviços Urbanos	
10603272.085	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

3.1.1.1.03	Outras Despesas Variáveis	R\$ 5.000,00
09.00	Secretaria de Ação Social	
09.02	Departamento de Assistência Social	
15814831.050	Construção Casa Abrigo Maria Madalena	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R\$ 26.000,00
09.00	Secretaria de Ação Social	
09.02	Departamento de Assistência Social	
15814832.090	Manutenção Casa do Menor Horto Florestal	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
09.00	Secretaria de Ação Social	
09.02	Departamento de Assistência Social	
15814862.094	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.2.3.1.10	Transferências a Entidades	R\$ 50.000,00

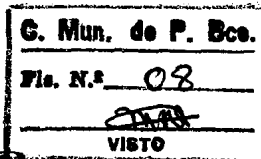
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural	
04150881.008	Apoio a Bovinocultura Suinocultura e Avicultura	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural	
04150891.009	Apoio a Psicultura	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural	
04181101.013	Patrulha de Máquinas para a Agricultura	
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00
05.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
05.02	Departamento de Desenvolvimento Rural	
04181101.014	Implantação de Agroindústrias Caseiras	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	R\$ 41.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

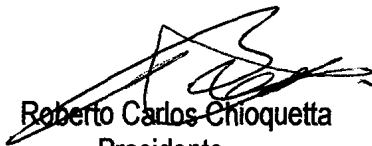
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 66/2000

Esta Comissão em análise ao Projeto de Lei em tela, percebe que o mesmo encontra-se amparado na legislação em vigor, bem como, com a Lei nº 4320/64, e que busca suplementação de recursos para dar cobertura aos pagamentos de obrigações específicas.

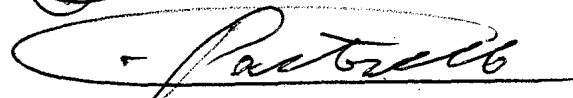
Embora não tenhamos conhecimento do que trata o artigo 1º em relação **"à acordos trabalhistas"**, o que gostaríamos que fosse informado por escrito, por ocasião da segunda votação, emitimos PARECER FAVORÁVEL a sua tramitação e aprovação.

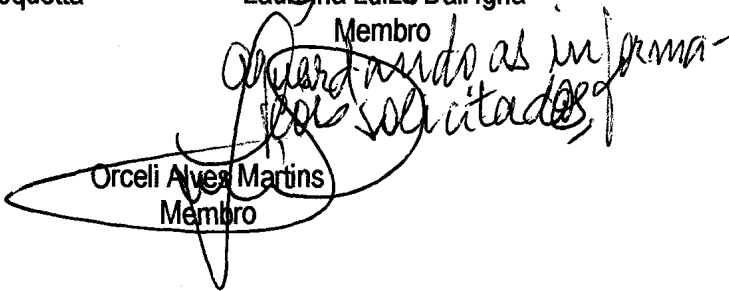
É o Parecer, sob censura.
Pato Branco, em 19 de Junho de 2000.


Carlinho Antonio Polazzo
Membro


Roberto Carlos Chioquetta
Presidente


Lauriana Luiza Dall'Igna
Membro


Cilmar Francisco Pastorello
Relator


Orcei Alves Martins
Membro



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 07
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI ° 066/2000

Pretende o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 066/2000**, obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).

Analisando a abertura do Crédito Suplementar, observamos que o mesmo será aberto para reforço de dotações consignadas no orçamento do Executivo Municipal já existentes, sendo que o mesmo tem por finalidade dar cobertura a Aquisição de Equipamentos, Acordos Trabalhistas, Diversos Serviços, Diversos Materiais, Diárias, Outras Despesas Variáveis e Transferências a Entidades, assim, os recursos para a cobertura de tal crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seus art. 41 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

“Art. 167 – São vedados:

.....

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”

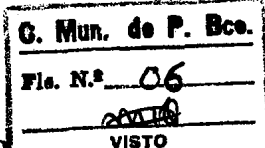
Não poderia ser diferente uma vez eu tais créditos se relacionam com o orçamento anual. Assim as condições básicas para abrir crédito suplementar é:

- a prévia autorização legislativa;
- a indicação de recursos.

Em análise ainda a matéria, indicamos o saldo orçamentário existente nas dotações constantes no projeto de lei em apreço para conhecimento dos nobres edis, baseados nas informações do Balancete Financeiro da Prefeitura Municipal de Pato Branco, datado de abril de 2000, conforme segue:



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

SALDO DA DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA:

DESCRIÇÃO	R\$	VALORES DA SUPLEMENT.	VALOR ORÇADO	VALOR JÁ SUPLE- MENTADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO ABRIL/2000
03.00 - Assessorias					
03.02 - Assessoria Jurídica					
03070142.005 - Atividades da Assessoria Jurídica					
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00	2.000,00	0,00	1.212,00
04.00 - Gerência Municipal					
04.03 - Departamento de Recursos Humanos					
03070212.008 - Atividades do Depar.de Recursos Humanos					
3.1.1.3.01 - Acordos Trabalhistas.....	R\$	50.000,00	100.000,00	0,00	68.540,00
04.00 - Gerência Municipal					
04.04 - Departamento de Administração					
03070212.011 - Atividades do Departamento de Administração					
3.1.3.2.09 - Diversos Serviços.....	R\$	100.000,00	200.000,00	80.000,00	98.519,90
04.00 - Gerência Municipal					
04.06 - Departamento de Contábil - Financeiro					
03080322.023 - Atividades do Depar. Contábil Financeiro					
3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis.....	R\$	2.000,00	2.000,00	0,00	297,20
3.1.2.0.09 - Diversos Materiais.....	R\$	2.000,00	5.000,00	0,00	1.283,17
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte					
06.01 - Gabinete do Secret. de Educação, Cult. e Esportes					
08070212.035 - Atividades do Gabinete do Secretário					
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00	2.000,00	0,00	1.365,00
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte					
06.02 - Departamento Administrativo					
08421882.036 - Atividades do Depart. Administrativo					
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00	5.000,00	0,00	371,60
06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte					
06.05 - Departamento de Esportes					
08462242.073 - Atividades do Departamento de Esportes					
3.1.1.1.02 - Diárias.....	R\$	5.000,00	3.000,00	0,00	848,00
07.00 - Secretaria de Desenvolvim. Econ. e Tecnológico					
07.02 - Departamento da Indústria e Comércio					
11623462.076 - Atividades do Depart. de Ind. E Com.					
3.1.3.2.09 - Diversos Serviços	R\$	30.000,00	30.000,00	0,00	17.523,05
08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
08.04 - Departamento de Serviços Urbanos					
10603272.085 - Manuten. da Rede de Iluminação Pública					
3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis.....	R\$	5.000,00	10.000,00	0,00	1.789,01
09.00 - Secretaria de Ação Social					
09.02 - Departamento de Assistência Social					
15814831.050 - Construção Casa Abrigo Maria Madalena					
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	26.000,00	35.000,00	0,00	22.287,25



Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 05
VISTO

Estado do Paraná					
09.00 - Secretaria de Ação Social					
09.02 - Departamento de Assistência Social					
15814832.090 - Manuten. Casa do Menor Horto Florestal					
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00	5.000,00	0,00	4.700,00
09.00 - Secretaria de Ação Social					
09.02 - Departamento de Assistência Social					
15814862.094 - Fundo Municipal de Assistência Social					
3.2.3.1.10 - Transferencias a Entidades.....	R\$	50.000,00	110.000,00	0,00	51.579,82
TOTAL	R\$	281.000,00			

SALDO DA DOTAÇÃO A SER ANULADA:

DESCRIÇÃO	R\$	VALORES DA SUPLEMENT.	VALOR ORÇADO	VALOR JÁ SUPLE-MENTADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO ABRIL/2000
05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente					
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural					
04150881.008 - Apoio a Bovinocul.Suinocult.e Avicultura					
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	90.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente					
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural					
04150891.009 - Apoio a Psicultura					
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural					
04181101.013 - Patrulha de Maquinas para a Agricultura					
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente					
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural					
04181101.014 - implantação de Agroindustrias Caseiras					
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	41.000,00	200.000,00	0,00	197.540,00
TOTAL	R\$	281.000,00			

Diante do exposto somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 12 de junho de 2000.

Marcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3



RECEBIDO	
Data 07/06/2000	Hora 10h
Assinatura Sueli	
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO	

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 04
VISTO

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 041/2000

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos à essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de Crédito Suplementar no montante de R\$281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), destinado ao suporte de dotações cujos recursos não permitem o pagamento das obrigações adiante especificadas.

As dotações a serem reforçadas com a suplementação proposta se referem à Equipamentos e Material Permanente, Acordos Trabalhistas, Diversos Serviços, Diversos Materiais, Diárias, Outras Despesas Variáveis, Transferências a Entidades e Obras e Instalações.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei, antecipamos agradecimentos.

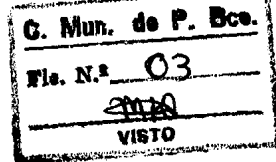
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 02 de junho de 2000.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 66/2000

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

03.00 - Assessorias

03.02 - Assessoria Jurídica

03070142.005 - Atividades da Assessoria Jurídica

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.000,00

04.00 - Gerência Municipal

04.03 - Departamento de Recursos Humanos

03070212.008 - Atividades do Departamento de Recursos Humanos

3.1.1.3.01 - Acordos Trabalhistas..... R\$ 50.000,00

04.00 - Gerência Municipal

04.04 - Departamento de Administração

03070212.011 - Atividades do Departamento de Administração

3.1.3.2.09 - Diversos Serviços..... R\$ 100.000,00

04.00 - Gerência Municipal

04.06 - Departamento de Contábil - Financeiro

03080322.023 - Atividades do Departamento Contábil Financeiro

3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis..... R\$ 2.000,00

3.1.2.0.09 - Diversos Materiais..... R\$ 2.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.01 - Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Esportes

08070212.035 - Atividades do Gabinete do Secretário

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.02 - Departamento Administrativo

08421882.036 - Atividades do Departamento Administrativo

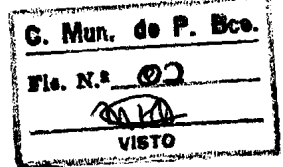
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 3.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



06.05 - Departamento de Esportes		
08462242.073 - Atividades do Departamento de Esportes		
3.1.1.1.02 - Diárias.....	R\$	5.000,00
07.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Tecnológico		
07.02 - Departamento da Indústria e Comércio		
11623462.076 - Atividades do Departamento de Ind. E Comércio		
3.1.3.2.09 - Diversos Serviços	R\$	30.000,00
08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
08.04 - Departamento de Serviços Urbanos		
10603272.085 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis.....	R\$	5.000,00
09.00 - Secretaria de Ação Social		
09.02 - Departamento de Assistência Social		
15814831.050 - Construção Casa Abrigo Maria Madalena		
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	26.000,00
09.00 - Secretaria de Ação Social		
09.02 - Departamento de Assistência Social		
15814832.090 - Manutenção Casa do Menor Horto Florestal		
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
09.00 - Secretaria de Ação Social		
09.02 - Departamento de Assistência Social		
15814862.094 - Fundo Municipal de Assistência Social		
3.2.3.1.10 - Transferências a Entidades.....	R\$	50.000,00

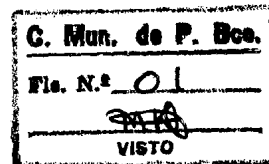
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente		
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural		
04150881.008 - Apoio a Bovinocul.Suinocult.e Avicultura		
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	90.000,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e meio Ambiente		
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural		
04150891.009 - Apoio a Piscicultura		
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural		



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



04181101.013 - Patrulha de Maquinas para a Agricultura

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 50.000,00

05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural

04181101.014 - implantação de Agroindustrias Caseiras

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações..... R\$ 41.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.